DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

VARYAGI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO RESP LIMITADA

CNPJ: 58.479.412/0001-36

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 1º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 31/03/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	52.749,98	0,11
Cotas de Fundos	5.548.430,30	11,39
Direitos Creditórios	43.297.338,38	88,86
A vencer	43.318.210,77	88,91
Vencido	141.227,23	0,29
PDD	(162.099,62)	(0,33)
Swap	3.132,99	0,01
Valores a Pagar	(178.445,04)	(0,37)
Total	**48.723.206,61**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Janeiro	45.010.331,57	46.996.156,04	95,77%
Fevereiro	44.711.316,62	47.856.351,64	93,43%
Março	43.459.438,00	48.723.206,61	89,20%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Não houve aquisições no trimestre analisado.

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/03/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/03/2026						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Cédula de Crédito Bancário	393.564	91.771.638,09	43.936.338,28	1.057	146.885,65	146.885,65
Contrato	95	155.481,75	72.090,12	1	1.636,65	1.636,65
TOTAL	**393.659**	**91.927.119,84**	**44.008.428,40**	**1.058**	**148.522,30**	**148.522,30**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
47	76.922,55	33.645,68	1	1.636,65	1.636,65	-	-	-
47	**76.922,55**	**33.645,68**	**1**	**1.636,65**	**1.636,65**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, não houve títulos passíveis de registro.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 31 de Março de 2026

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

N/A.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não tivemos alterações na política de investimento.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Todos os critérios de elegibilidade e condições de cessão estão descritos no regulamento do fundo.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

N/A.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

N/A.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

O Fundo opera apenas com CCB's.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Os direitos creditórios são cedidos ao fundo em caráter definitivo, sem coobrigação.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não tivemos nenhum impacto de pré-pagamento nesse trimestre.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

N/A.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

N/A.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

N/A.

Atenciosamente,

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ 35.704.148/0001-91
Gestora